PROJETO DE LEI no. 026/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de diferença de remuneração do Vice-Prefeito Municipal, no valor de R$ 6.670,05 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), referente ao período de junho de 1997 a junho de 1998, que se achava afetada por liminar concedida através de ação civil pública (processo no. 24.800) promovida pelo Ministério Público, tendo em vista que a referida liminar foi cassada pelo Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070201.002 - Diferença de Remuneração do Vice-Prefeito, de Exercícios Anteriores:
3.1.1.1.01-Subsídios e Diárias ..... R$ 6.670,05

Art. 3º - O Crédito Especial previsto no artigo anterior será atendido com seguinte redução orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 – Reserva de Contingência ..... R$ 6.670,05

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 11 de maio de 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento de diferença de remuneração do cargo de Vice-Prefeito Municipal, referente ao período de jun/97 a jun/98, que se achava afetada por liminar concedida através de ação civil pública (processo no. 24.800) promovida pelo Ministério Público. A referida liminar foi cassada pelo Tribunal de Justiça.

O requerente solicitou o pagamento das diferenças, através do processo administrativo nº 3534/00, que perfazem um total de R$ 6.670,05.

A autorização legislativa faz-se necessária em função de que se trata de despesa dos exercícios de 1997 e 1998, o que depende de abertura de crédito especial, com a respectiva autorização.

Esperamos de Vossas Excelências, a análise e a aprovação do presente projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 037/00. Erechim, 11 de maio de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 026/2000**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE